

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO N.º: 105/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 08/03/2024

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **25** /2024, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente, MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:30543550

630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2024.03.08 15:52:31

-03'00'

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 128/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 12:51
Legislativo - PL 25/2024

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 08 de março de 2024.

MARIA IMACULADA
DUTRA

DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

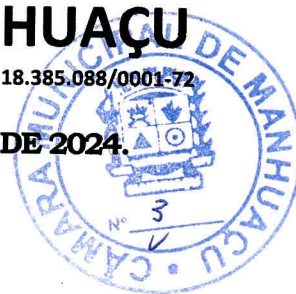
Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.03.08 15:56:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2024.



Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, “**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**”.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355

0630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.03.08 15:57:09
-03'00'

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

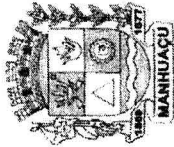
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)



ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2021 a 2023 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

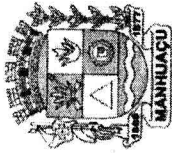
2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- b) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- c) Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2023;
- d) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- e) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2026: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2027: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2021: R\$ 237.145.472,81;
- b) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2022: R\$ 290.499.315,90;
- c) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2023: R\$ 324.441.784,00;
- d) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2024: R\$ 341.786.373,20 (projeção);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XII/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 10.500,00 já estão previstos no PPA.

e) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2025: R\$ 359.186.379,36 (projeção);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 2.100,00 já estão previstos no PPA.

f) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2026: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de março de 2024.

NILCATIA LOPES CAIRES

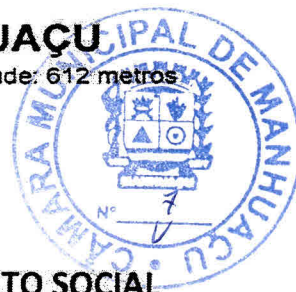
Contadora CRC/MG-077.897/O-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



Ofício: 70/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Destino: jurídico

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 05 de março de 2024.

A secretaria municipal do trabalho e desenvolvimento social vem respeitosamente solicitar o benefício do aluguel social as famílias relatadas em anexo.

Atenciosamente

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria municipal do trabalho e desenvolvimento social

Sr Ronaldo Garcia

Procurador geral do município –Manhuaçu/ MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício: 43/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 29 de fevereiro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Wilhian Rocha Ferreira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde agosto de 2023 e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14.789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66



Ofício: 006/2023

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **Wilhian Rocha Ferreira**, portador do CPF: **107.927.886-99**, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 21 de Agosto de 2023, declaramos ainda que o mesmo não tem condições de arcar com as despesas de um aluguel para iniciar o seu processo de ressocialização.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do

CÓRREGO COQUEIRO RURAL, S/N | ZONA RURAL | MANHUAÇU-MG | 36908-899
TELEFONES CONTATO | [33] 9-9910-7024 | Email: ct.smpProvidencia@hotmail.com



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66



processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

.....

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

.....

c) domicílio;

(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário pelo período de 6 (seis) meses.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uênia Alves Moreira Cerqueira Pereira
CRESS 21088

Manhuaçu 15 de Fevereiro de 2024

Ao setor de benefícios eventuais
Cidade de Manhuaçu-MG

CÓRREGO COQUEIRO RURAL, S/N | ZONA RURAL | MANHUAÇU-MG | 36908-899
TELEFONES CONTATO | [33] 9-9910-7024 | Email: ct.smprovidencia@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
FEDERATION NATIONAL OF IDENTIFICATION

NOME
WILLIAM ROCHA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
59561241 SSP/SP

CPF
107.927.886-99

DATA NASCIMENTO
28/12/1992

FILIAÇÃO
**JOAO BOSCO MARQUES
FERREIRA
SONIA ROCHA BARBOSA**

PROFISSÃO
--- ALIC
--- CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06408823940

VALIDADE
25/01/2025

1ª EMISSÃO
08/07/2015

OBSERVAÇÕES

William Rocha Ferreira

SIGNATURA DO DETENTOR

LOCAL
SANTA GERTRUDES, SP

DATA EMISSÃO
27/01/2020

26916628012
02000846566

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1967564510

PROIBIDO PLASTIFICAR
1967564510

Barak



RECEBIMENTO - AG MARAUACU HORA: 15:03:07
DATA: 12/2023 CONTROLE: 013110140338
TERMINAL: 01311014

ADASTRO DE CHAVES PIX

CHAVE ALEATÓRIA:
93c9he0e-8ec7-4279-bff7-ccb914c5c1a6
NOME: WILHIAN ROCHA FERREIRA
BANCO: CAIXA
AGÊNCIA/CUNTA: 3880.1288.892323984-2



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício: 64/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 05 de março de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Gabrielle Pereira da Silva**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 01 de março de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Gabrielle Pereira da Silva

Data de Nascimento: 30/03/2004

Endereço: Rua Braz Marques, nº100, Bairro Santa Luzia

2. Descrição da Demanda

Gabrielle tem dois filhos, Kauã de quatro anos e Kaiky de dois anos. Separou-se há oito meses por sofrer em um relacionamento abusivo. O intuito do aluguel social no caso dela, é oferecer suporte para que ela consiga se reerguer com os filhos e reestruturar a vida da família; uma vez que ainda não recebe pensão das crianças para contribuir com os custos.

De maneira emergencial e por um tempo predeterminado, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

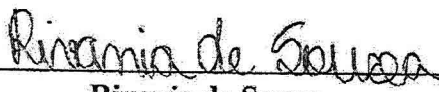
Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Gabrielle Pereira da Silva.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente



Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS


Rivania de Sousa
Psicóloga
CRP 04/54033

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.035.489 DATA DE EXPEDICÃO 14/09/2021

NOME GABRIELLE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CIRLEIA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 30/3/2004

DOC. CIVIL NASC. LV-091 FL-163

MANHUACU-MG CPF 172.962.976-89

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gabrielle pereira da Silva

FILIAÇÃO

CIRLEIA PEREIRA DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

QTDU.CWBQ.XNAD.G4AN

Título Eleitoral impresso às 15:11 de 21/11/2023 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GABRIELLE PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 30/03/2004 INSCRIÇÃO 237392410213 ZONA 167 SEÇÃO 0163

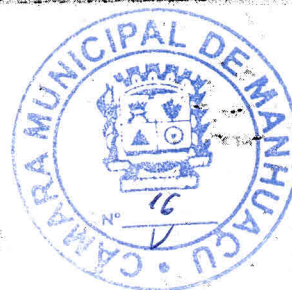
MUNICÍPIO / UF MANHUACU / MG DATA DE EMISSÃO 21/11/2023

Beata

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG

Selo Digital: ELJ90200 - Cod. Seg.: 5934.9968.3794.3675
- Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802), 1
(7402), 1 (8181) Ato(s) Praticado(s) por: Márcio H Martins
- Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
GABRIELLE PEREIRA DA SILVA

CPF
172.962.976-89

MATRÍCULA:
0420850155 2004 1 00891 163 0053216 03

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

trinta de março de dois mil e quatro

DIA MÊS ANO

30/03/2004

HORA

18h45min.

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

CIRLEIA PEREIRA DA SILVA

AVÓS

ANTONIO IZAQUE DA SILVA e NILZA PEREIRA DA SILVA

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

cinco de abril de dois mil e quatro

Nº. DE REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

sem informação

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ADRESCER

REGISTRO NO LV. 891 A, MS. 163 V, CARTÃO 55216, REDE 16315

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4507 - registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,
Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,
Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e
Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP - www.cansip.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 - Centro
Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 31 de março de 2021

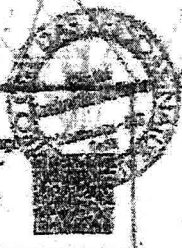
Márcio Helen Martins

Márcio Helen Martins
Escrevente

Brick

RECIVIL AA 009898870 MG-P

PODER JUDICIÁRIO - TCMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Marhagu
Rec Digital DDZ47408 - Cod. Seg: 6357.2720.2719.9395 -
Cód. e Quantidade do(s) ato(s) Publicado(s): 1 (9101), 3
2019 - Emul: R\$ 0,00 - Taxa Judicial: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulta e validação no site: <http://poderjudiciario.org.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
KAUÁ LUCAS DA SILVA

CPF
13150494623

MATRICULA

0420850155 2019 1 00179 175 0072291 80

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Sete e cinco de novembro de dois mil e dezanove

DIA MÊS ANO

25/11/2019

LOCAL DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

MG

MANHAGU - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhagu - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

HOSPITAL CESAR LEITE (HCL), Manhagu - MG

SEXO

Masculino

RELACION

GABRIELE PEREIRA DA SILVA, Natural de MANHAGU-MG, Residente em RUA CAPARAO, Nº 128, FUNDOS, BAIRRO SANTANA, MANHAGU-MG

AVÓS

GIRLEIA PEREIRA DA SILVA

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Sete e cinco de novembro de dois mil e dezanove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

0072291

ASSINATURA DO REGISTRO

TIPO DOCUMENTO

NÚMERO

DATA EMISSÃO

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DE VALIDADE

RG

PREVISTO

Passaporte

Carteira Nacional de Saúde

TIPO DOCUMENTO

NÚMERO

ZONA SEÇÃO

MUNICÍPIO

UF

Título de Eleitor

CPF Residência

00000000

Grupo Hospitalar

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Carteira lavrada por FELIPE JUNIOR DA SILVA, do 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhagu, (OJ), assinada eletronicamente, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 12 de 2014.

Certifico que, em data de 27 de novembro de 2019, foi extraída esta certidão do Sistema Integrado de Registro de Nascimento, sendo a autenticidade de sua assinatura garantida por meio eletrônico.

1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhagu
Oficial: Cassiano Marcos Gomes
Rua Lafayette Vaz de Almeida Salles, nº 25
Cidade:
Manhagu
Telefone: (35) 3504-4207

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Data:
Manhagu, 27 de novembro de 2019

Assinatura do Escrevente
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA

LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BA 004285055 BRP

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuacu - MG

Selo Digital EUN25527 - Cod. Seg.:
2847.7539.0754.4179 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s):
Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Márcio H. Martins - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.fgv.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

KAIK GABRIEL PEREIRA GARCIA

CPF

189.272.856-70

MATRÍCULA

0420850155 2021 1 00191 088 0075158 28

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dois de setembro de dois mil e vinte e um

DIA MÊS ANO

02/09/2021

HORA

03h20min.

NATURALIDADE

Manhuacu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuacu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Cesar Leite, Manhuacu - MG

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

ARISTOTELES DE SOUZA GARCIA NETO

GABRIELLE PEREIRA DA SILVA

AVÓS

Luiz Carlos Garcia e Maria da Glória Pitz Garcia

Ciríela Pereira da Silva

GÊNEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊNEO(S)

NÃO

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dois de setembro de dois mil e vinte e um

NÚMERO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

20172856428

ANOTAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro no Lv. 191 A, fls. 088, termo 75158. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS 04208-5

(33) 3331 4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial substituta: Esther Amorim Carneiro

Escreventes: Michelle Mônica Salomão Lombardi de Melo

Leisson de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e

Adrielly Bianquy Alves da Silva

CNSIP - www.cnsip.org.br / CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuacu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuacu-MG, 10 de setembro de 2021

Márcio Helen Martins

10/09/2021

brasil

RECIBO Nº 008899325 Nº 1º



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE USUÁRIO
MUNICÍPIO DE SELEÇÃO: 3139409 MANHUAÇU
28/02/2024

Prontuário		Usuário		D. nascimento		Sexo		Estado Civil		Raça/Cor	
558		Gabrielle Pereira da Silva		30/03/2004		Feminino				Parda	
Etnia		US. REF						Situação		Telefone	
		ESF SANTA LUZIA						Ativo		33994626855	
Doador?		Sistema ABO		Operador Cadastro		Data do cadastro		10/11/2021		CPF	
NÃO INFORMADO		NÃO INFORMADO		Fator RH		NÃO INFORMADO		1846 - MICHELE NAVARA DE MEDEIROS SOUZA		17296297689	
Ocupação						Trabalho atual		Não		Renda	
										0.0	
Nome da mãe				Nome do pai				País de nascimento			
Cristeia Pereira da Silva				Sem Informação				10 BRASIL			
Município de nascimento				Município de residência				Bairro			
MANHUAÇU				MANHUAÇU				6156 SANTA LUZIA			
Logradouro				Número				CEP			
169086 - RUA BRÁS MARQUES				100				36906075			
Endereço descritivo				Complemento				Tipo de documento			
RUA RUA BRÁS MARQUES, 100 SANTA LUZIA - MANHUAÇU - MINAS GERAIS											
Orgão Emissor				Nº documento				Cartão SUS			
				UF				898000496070101			
Situação no mercado de trabalho				Local de trabalho							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 66/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 05 de março de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Roberta Aparecida Camilo**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 16 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Roberta Aparecida Camilo

Data de Nascimento: 09/05/1997

Endereço: Rua José Adolpho Assad, s/nº, Vila Nova.

2. Descrição da Demanda

Roberta Aparecida Camilo, 26 anos de idade, solteira, responsável familiar, mãe de dois meninos com idades de 07 e 05 anos encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade. A família já é acompanhada pela rede pública através dos serviços de ESF e CRAS. A Responsável apresenta demanda grave na área da saúde e está em tratamento em Muriaé, sua condição sócio econômica não atende as necessidades da família no momento, sua única renda tem sido o bolsa família, sua casa teve parte da laje comprometida com as fortes chuvas colocando ela e os filhos em risco, não tem familiares que possam auxiliá-la para prosseguir com tratamento e acompanhá-la, nem aos filhos que estão em idade escolar e precisam permanecer no distrito enquanto ela estiver fora, precisa da ajuda de terceiros e devido à baixa renda não tem condições de pagar alguém para ajudá-la. Razão pela qual solicita o benefício, a fim de auxiliá-la com melhores condições de moradia, segurança e continuidade de seu tratamento.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

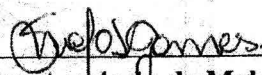
Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços sócioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Roberta Aparecida Camilo. Esclarecemos que

daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sandra Arminda de Melo Santos Gomes

Assistente Social – CRESS nº 29968/ 6ª região- MG

Técnica de Referência do CRAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROBERTA APARECIDA CAMILO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG20741233 SSP MG

CPF 142.735.706-45 **DATA NASCIMENTO** 09/05/1997

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO CAMILO
SANTA APARECIDA DOS REIS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 07522515250 **VALIDADE** 17/06/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 16/01/2021

OBSERVAÇÕES

Roberta Aparecida Camilo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANHUACU, MG **DATA EMISSÃO** 19/01/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR 74721545061
MG60988484

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342508246

PROIBIDO PLASTIFICAR
2342508246

Handwritten signature

AVAN - MG
Código Único: BYP7420 - Cod. Seg. 8534.0458.2255.5278 - Cod. e
Quantidade do(s) erro(s) Privacidade(s) 1 (0101) 3 (0101) - Emol. R\$
100 - Tx. Juro: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte a validade e a data: <https://www.tre.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

MIGUEL CAMILO DE OLIVEIRA



170.854.576-38

MATRÍCULA

0002080155 2018 1 00019 200 0014163 61

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

primeiro de junho de dois mil e dezoito

DATA MEN. ANO

01/06/2018

SEXO

11.20

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIÃO DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Cesar Lella, Manhuaçu - MG

ACÓ

masculino

DECLARAÇÃO

CARLITO FRANCISCO DE OLIVEIRA, natural de Raul Soares - MG, residente em Rua José Adolfo Assad, nº 0, Vila Nova, Manhuaçu - MG.

ROBERTA APARECIDA CAMILO, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua José Adolfo Assad, nº 0, Vila Nova, Manhuaçu - MG.

JOSE BELCHIOR DE OLIVEIRA e JOVITA DORBELES DE OLIVEIRA

JOSE ROBERTO CAMILO e SÂNIA APARECIDA DOS REIS

DECLARAÇÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GENITORES

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

primeiro de junho de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO

30729473203

INTERVENÇÃO/NOTIFICAÇÃO AUTORIZADA

PRIMEIRA VIA

INSCRIÇÃO DE CADASTRO

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Assinatura	Data
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
Tipo Documento	Número	Assinatura	Assinatura	Data
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	---	---
Grupo Sanguíneo	---	---	---	---

EXEMPLO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAL

21.229.432/0001-60

SIDNEY ROCHA JUNIOR

Assessor: Icaro Rocha

Assessor: Marcelle Maria Oliveira Porto

Assessor: Gonçalves Dutra, 20 - São Pedro do Avel

Manhuaçu-MG (35) 33166180

registrocivil@spdo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro do Avel, Manhuaçu-MG, 01 de junho de 2018.

Assinatura do Oficial Substituto

Icaro Rocha
Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

HEITOR CAMILO DA COSTA

MATRÍCULA

0420850155 2016 1 0015 136 0067957 32

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

primeiro de maio de dois mil e dezessis

DIÁ MES ANO

01/05/2016

HORA DE NASCIMENTO

19h45min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO - UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Maranhão - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Maranhão-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospit. César Leite (HCL)

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

WANDERSON ASSIS DA COSTA
ROBERTA APARECIDA CAMILO

AVÓS

JOÃO BATISTA DA COSTA e CHIRLEN ASSIS DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO CAMILO e SÂNIA APARECIDA DOS REIS

GÊMEOS

NAO

NOME(S) E MATRÍCULA(S) DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dois de maio de dois mil e dezessis

NÚMERO DA DNV - DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

0-59825506-0

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registrado no LV 154 A/Is 136, tempo 07957, Nacional

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

0420850155

CEP 33314-907 - Registro de Nascimento

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial Substituto: Jamile Aparecida F. Costa

Escriturantes: Jane Lúcia Delgado Branco Medeiros

Esther Amorim Carneiro, Marco Helen Martins

Pedro Henrique Oliveira Freitas e Felipe Junior da Silva

DNSIP - www.dnsip.org.br

Rua Lúcia Vasconcelos Sabino, 38A - Centro

Município de Maranhão - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Maranhão-MG, 02 de maio de 2016

Felipe Junior da Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Variação de Registro Civil - MG

Selo Digital: APV0029 - Cod. Seg.: 0263.7774.9900.01/2
Quantidade de Alvará: 004 - Emissão: 0.00 - Tx: 0.00
0.00 - Tx: 0.00
Consultar validade no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA**

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Manoel Inacio Pereira, 1200 - Distrito Industrial
Cotaguipe / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.627.639/0001-68 Insc. Est. 153.056023-0000

ROTEIRO: 009 - 0113 - 010 - 5501
MATRICULA: 981239-2024-1-5
DOM. BANC.:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 23/01/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0000981238-9

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

LIGAÇÃO: MONOFASICO

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 117

Lim. Max.: 133

ROBERTA APARECIDA CAMILO

RUA DO COLEGIO, S/N - 36909400

CENTRO
VILANOVA (AG: 110)

CNPJ/CPF/RANI: 14X.XXX.XX6-45
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

1/981238-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

996871

Deletas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/12/2023	16/01/2024	32	15/02/2024

NOTA FISCAL Nº: 002.117.231 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://portalinfis.chave.de.acesso/>

3124 0119 5276 3900 0158 6600 2002 1172 3110 6183 2641

Protocolo de Autorização:
1312400121893562 - 17/01/2024 17:08:29

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Janeiro / 2024

30/01/2024

R\$ 132,48

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo - 101 a 220 kWh-BR		87,00	0,794890	69,15	2,12	69,15	18	12,45	0,627440	PIS	135,41	0,6671	0,90
Consumo - 31 a 100 kWh-BR		70,00	0,523920	37,09	1,13	37,09	18	6,68	0,418290	COFINS	135,41	3,0729	4,15
Consumo até 30 kWh-BR		30,00	0,309120	9,27	0,28	9,27	18	1,66	0,244000	ICMS	115,51	18,00	20,79
Subsídio				40,70	1,52	0,00	18	0,00					
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				-39,18	0,00	0,00	18	0,00					
Devolução Subsídio				15,45	0,00	0,00	0	0,00					
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA													

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN/24	32
DEZ/23	29
NOV/23	30
OUT/23	32
SET/23	31
AGO/23	32
JUL/23	29
JUN/23	31
MAY/23	31
ABR/23	29
MAR/23	30
FEV/23	28
JAN/23	29

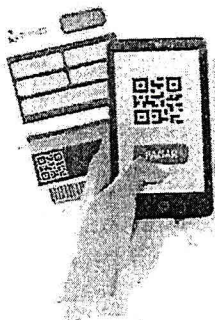
TOTAL: 132,48 5,06

115,51 20,79

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
996871	Energia ativa em kWh	Ponta	7835	8022	1	187

Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002

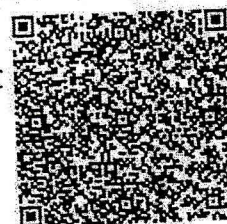


**COM QR CODE,
APONTOU,
PAGOU!**

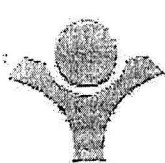


Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.



FCV

HOSPITAL DO CÂNCER



LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

ATENDIMENTO: 3366777
PEDIDO: 912762
PACIENTE: 307533 ROBERTA APARECIDA CAMILO
DATA NASC.: 09/05/1997 26 Anos, 8 Meses e 3 Dias
NOME DA MÃE: SANIA APARECIDA DOS REIS
MÉDICO: Dr(a). RENE ALOISIO DA COSTA VIEIRA
UNID. INTER:

ENTRADA: 12/01/2024
SAÍDA: 24/01/2024 10:21:57
MATRICULA: 57900
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
EXAME: AP234/2024
ORIGEM: I

EXAME: AP 234/2024.

ENTRADA: 15/01/24.

SAÍDA: 19/01/24.

MATERIAL:

Produto de ressecção segmentar de mama E.

DADOS CLÍNICOS:

Ca de mama E.

DIAGNÓSTICO APÓS MICROSCOPIA DE MATERIAL PROCESSADO POR CONGELAÇÃO:
CDI associado a CDIS. Margens de 1 (superior), 2 (lateral), 3 (inferior) e 4 (medial) fios de sutura livres.

MACROSCOPIA:

O espécime recebido para exame é constituído por ressecção segmentar de mama E.

O segmento de mama mede 4,5x4,0x2,0 cm e é parcialmente revestida por elipse de pele de cor pardo-clara e aspecto usual que mede 3,5x2,0 cm e apresenta aspecto usual.

As superfícies de corte do parênquima mamário mostram a presença de tumor de formato irregular e bordos espiculados que mede 2,1x1,9x1,6 cm e que dista 0,3 cm da margem superior, 0,7 cm da margem lateral, 0,4 cm da margem inferior 1,0 cm da margem medial de ressecção.

O tumor tem consistência firme e aspecto granuloso sem áreas de necrose ou hemorragia.
(A, B, C, D, E – tumor: 5c, 6f).

MICROSCOPIA:

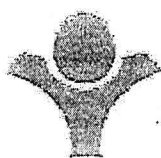
* Carcinoma ductal invasivo clássico que mede 2,1x1,9x1,6 cm, sendo que o restante da lesão observada é constituída por carcinoma ductal in situ de grau nuclear intermediário, com variantes comedônica, cribriforme e sólida.

* Células neoplásicas em arranjo tubular em menos de 10% (grau 3) do volume tumoral.

* Pleomorfismo nuclear (variação de tamanho e/ou forma): grau 2 ou moderado (sem extremos de variação, núcleos com tamanhos intermediários, um nucléolo por núcleos geralmente presente).

* Mitoses em 10 campos de grande aumento na periferia do tumor ou na região mais ativa do tumor: 10 a 20 mitoses (grau 2).

DR(A) PEDRO CAVALCANTE FALCAO JUNIOR (CRM:19949)
PATOLOGISTA CITOPATOLOGISTA
CRM: 19949 MG



FCV

HOSPITAL DO CÂNCER



LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

ATENDIMENTO: 3366777
PEDIDO: 912762
PACIENTE: 307533 ROBERTA APARECIDA CAMILO
DATA NASC.: 09/05/1997 26 Anos, 8 Meses e 3 Dias
NOME DA MÃE: SANIA APARECIDA DOS REIS
MÉDICO: Dr(a). RENE ALOISIO DA COSTA VIEIRA
UNID. INTER:

ENTRADA: 12/01/2024
SAÍDA: 24/01/2024 10:21:57
MATRICULA: 57900
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
EXAME: AP234/2024
ORIGEM: I

- * Grau de malignidade histológica (soma dos três itens precedentes): II (6 e 7).
- * Infiltração de linfócitos no estroma tumoral invasivo: ausente.
- * Elastose associada ao carcinoma: ausente.
- * Carcinoma *in situ* presente, extenso, na periferia do tumor invasivo e de grau 2 nuclear.
- * Calcificação ausente.
- * Mamilo e aréola livres.
- * Invasão neoplásica da derme, em interstício e vasos, independente do mamilo ausente.
- * Invasão neoplásica nas luzes de vasos sanguíneos da mama presente.
- * Margens cirúrgicas de ressecção livres de comprometimento pelo carcinoma invasivo, com distância mínima para a margem superior de 3 mm.

DIAGNÓSTICO:

Produto de mastectomia esquerda:

Carcinoma ductal invasivo clássico, grau nuclear intermediário e grau histológico 2, sem necrose, que mede 2,5x2,0x1,5 cm em suas maiores dimensões, associado a extenso carcinoma ductal *in situ* de grau 2 nuclear, variantes comedônica, cribriforme e sólida.

Invasão angiolinfática presente.

Calcificação ausente.

Fibrose estromal presente.

Infiltrado inflamatório linfocitário tumoral ausente.

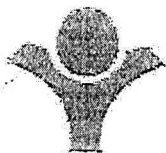
Pele da mama livre de comprometimento pela neoplasia.

Presença de carcinoma ductal *in situ* de grau 2 nuclear, variantes comedônica, cribriforme e sólida.

Margens cirúrgicas livres.

Estadiamento patológico: pT2 pNx.

DR(A) PEDRO CAVALCANTE FALCAO JUNIOR (CRM:19949)
PATOLOGISTA CITOPATOLOGISTA
CRM: 19949 MG



FCV

HOSPITAL DO CÂNCER



LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

ATENDIMENTO: 3366777
PEDIDO: 912762
PACIENTE: 307533 ROBERTA APARECIDA CAMILO
DATA NASC.: 09/05/1997 26 Anos, 8 Meses e 3 Dias
NOME DA MÃE: SANIA APARECIDA DOS REIS
MÉDICO: Dr(a). RENE ALOISIO DA COSTA VIEIRA
UNID. INTER:

ENTRADA: 12/01/2024
SAÍDA: 19/01/2024 15:01:45
MATRICULA: 57900
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
EXAME: AP234/2024
ORIGEM: I

EXAME: AP 234/2024.

ENTRADA: 15/01/24.

SAÍDA: 19/01/24.

MATERIAL:

Produto de ressecção segmentar de mama E.

DADOS CLÍNICOS:

Ca de mama E.

DIAGNÓSTICO APÓS MICROSCOPIA DE MATERIAL PROCESSADO POR CONGELAÇÃO:

CDI associado a CDIS. Margens de 1 (superior), 2 (lateral), 3 (inferior) e 4 (medial) fios de sutura livres.

DR(A) PEDRO CAVALCANTE FALCAO JUNIOR (CRM:19949)
PATOLOGISTA CITOPATOLOGISTA
CRM: 19949 MG

ATENDIMENTO : 03384800

DT DE CRIAÇÃO : 06/02/2024 09:41:24

MATRICULA : 57900

PACIENTE : 0000307533 - ROBERTA APARECIDA CAMILO

SEXO :

DT NASCIMENTO : 09/05/1997 (26 Anos 8 Meses 28 Dias)

CPF : 14273570645

NOME DA MÃE : SANIA APARECIDA DOS REIS

CNS : 702408024670728

UNIDADE / SETOR : AMBULATORIO TRIAGEM BL IV

CONVÊNIO : SUS - AMBULATORIO

PRESTADOR : RENE ALOISIO DA COSTA VIEIRA

CONSELHO : CRM 79674



Receituário Médico

AO INSS

Paciente acompanhada no serviço desde 30/11/2023 devido a C50.9. Segue Historico institucional

HISTORICO

MASTOLOGIA 30/11/2023

Nodulo na mama Esquerda ha 1 ano; Rocha- Café

2 filhos (7 e 5 anos)

US 18/10/2023 - Nodulo no QSE 1/2horas de 22mm na mama Esquerda. Axila N0

Bx core 23/10/2023- CDI

AF- Nega

Comorbidade - Nega

EF- Cicatriz inframamaria bilateral (implante de silicone). Incisão no QSM da mama D (cisto previo) Nodulo de 25mm o QSE da mama E. Axila N0

HD: Tumor de mama E, T2N0M0

04/01/2024

CT Trio, CTG ossea - sem metastase

12/01/2024

Cirurgia: Quadrantectomia no QSE da mama E + Pesquisa de linfonodo sentinela

06/02/2024

AP mama - Produto de quadrantectomia na esquerda:

Carcinoma ductal invasivo clássico, grau nuclear intermediário e grau histológico 2, sem necrose, que mede 2,5x2,0x1,5 cm em suas maiores dimensões, associado a extenso carcinoma ductal in situ de grau 2 nuclear, variantes comedônica, cribriforme e sólida. Invasão angiolinfática presente. Calcificação ausente. Fibrose estromal presente. Infiltrado inflamatório linfocitário tumoral ausente. Pele da mama livre de comprometimento pela neoplasia. Presença de carcinoma ductal in situ de grau 2 nuclear, variantes comedônica, cribriforme e sólida. Margens cirúrgicas livres.

LS 1/1 Macro-metástase de carcinoma ductal moderadamente diferenciado em linfonodo axilar esquerdo, sem extensão extra-capsular e com sítio primário compatível com mama.

Estadiamento patológico: pT2 (25mm) pN 1/1 M0

IMH - Luminal B Her negativo (ki20%)

Refere parestesia em cavo axilar

EF- Cicatriz em bom aspecto

HD: Tumor de mama Esquerda; pT2 (25mm) pN 1/1 M0; Luminal B Her negativo

CD: Av Oncologia Clínica

A paciente tem como programação quimioterapia a radioterapia adjuvante, fato que sugiro afastamento de suas atividades por periodo de 8 meses, visando tratamento

Atenciosamente

Muriáe 06 de fevereiro de 2024

RENE ALOISIO DA COSTA VIEIRA

CRM 79674

Av. Cristiano Ferrela Varella , 555 Bairro: Universitário, Marília / MG - Tel: (32) 3729-7000 - Fax: (32)3729-7001
Visite nosso site - www.fcv.org.br





[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 25/2024** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gílson César da Costa.

Manhuaçu, 11 de março de 2024.

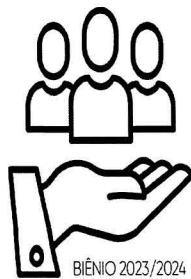
GLAUCIANE P. R. GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 25/2024** para Ciência e Leitura em Plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 11 de março de 2024.

GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 21 de março de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer. Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

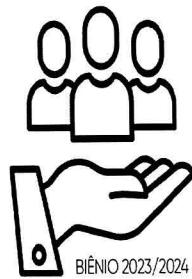
No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explicar especificamente a proposição.

O PL nº 126/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

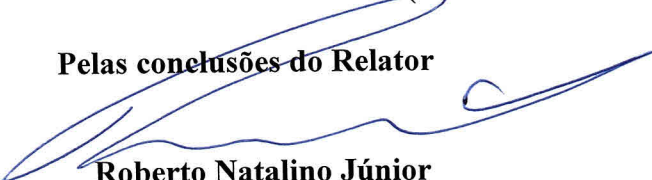
Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 21 de março de 2024


Antônio Carlos Dutra
(RELATOR-SUPLENTE)

Pelas conclusões do Relator


Roberto Natalino Júnior
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


Elenilton Martins Vieira
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER N° _____ do dia 21 de março de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo n° 25/2024, que: “Altera o anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Analizada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: “O PL n° 126/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais”.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 21 de março de 2024

Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Elenilton Martins Vieira
(PRESIDENTE-SUPLENTE)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PARECER Nº _____ do dia 21 de março de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: “O PL nº 126/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social”.

A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá à família beneficiada, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.
É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 21 de março de 2024

Marilei
Mariley do Carmo Batista Lopes
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator


Rodrigo Júlio dos Santos
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Ant Carlos Berçot
Antônio Carlos Berçot Afonso
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 5ª Reunião das Comissões da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 18/03/2024 - 16:00 ; Encerramento: 18/03/2024 - 18:00

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Almor / PSC ; Membro: Mariley Assistente Social / PP ; Suplente: Kelson Santos / PSD ; Presidente de Comissão: Inspetor Juninho Linhares / PMN

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Almor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercadoria / MDB ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) Capitão Túlio Gomes Santos - 72ª Companhia Independente da Polícia Militar de Manhauçu - para esclarecer acerca dos projetos de sistemas de monitoramento a serem implementados no município. Comandante Flávio, esclareceu a necessidade da implementação de câmeras de videomonitoramento nos distritos, esclareceu que devido ao aumento da criminalidade e o desfalque de efetivo, fica impossível colocar policiais efetivos para controlar uma sala de vídeo, razão pela qual após análise de viabilidade, entenderam que as câmeras com inteligência artificial atenderia melhor as necessidades dos distritos e do município. Diante disso, apresentou a proposta de instalação das câmeras que seriam localizadas nos principais corredores de tráfego, entradas e saídas dos distritos. Capitão Túlio informou que desde 2021 estão tentando trazer tecnologia para o município, mas que as câmeras tem alto custo, necessitando, portanto, da contribuição da Prefeitura e do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Informou ainda que após análise de viabilidade, a empresa responsável pela instalação das câmeras de videomonitoramento seria a mesma empresa que realizou a instalação na Cidade de Caratinga, por atender o melhor interesse do Município. Vereador José Eugênio, questionou se haveria a possibilidade de colocar as mesmas câmeras nas praças dos distritos e próximo as escolas. Comandante Flávio, explicou que por ser câmeras de inteligência artificial, e não precisar de efetivo para controlar e analisar as imagens, não seria viável no momento colocar em lugares de muito movimento, pois as câmeras já possuem um filtro que facilita no reconhecimento de veículos. Considerando que a maioria dos que cometem crimes fogem nos veículos, mas que em um futuro breve teremos tecnologia que possa garantir e aumentar a sensação de segurança dos munícipes. Comandante Flávio, explicou que o orçamento realizado para as obras seria de aproximadamente 1.000.00,00 (um milhão de reais), que o preço está de acordo com o praticado pelo mercado, ressaltou que o objetivo é trazer mais segurança para população, conseguir identificar os criminosos e efetuar a prisão, reduzindo o índice de criminalidade no município. b) Sr. Vinicius de Resende, para falar sobre PL nº 10/2024. Sr. Vinicius de Resende, pediu publicidade e transparência, que a pauta das reuniões seja disponibilizada no portal em tempo hábil, para que todos os cidadãos tenham acesso ao que está sendo discutido. Sobre o PL 10 pediu que os vereadores tenham cuidado ao aprovar o aumento do gerente de controle interno, pois não é justificável um aumento salarial de 89,9% enquanto os outros servidores tem proposta de aumento de 6%. Relatou que o cargo de controle interno deveria ser função a servidores de carteira e não comissionados, informou ainda que a Prefeita pediu que todos os pccvs fossem retirados de pauta mas manteve o projeto que beneficiava apenas um funcionário. Razão pela qual pede que os vereadores tenham cautela nesse projeto. CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 19/2024; PROJETO DE LEI Nº 26/2024. **Ordem do dia:** CIÊNCIA e URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 24/2024: 1) Pareceres das Comissões:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 25/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 10/2024 : 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 13/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 14/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 18/2024; PROJETO DE LEI Nº 20/2024; PROJETO DE LEI Nº 22/2024.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 19 de 2024, "Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 95, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **2 - Projeto de Lei nº 26 de 2024**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 137, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 24 de 2024, "Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências". Fundação Manhauçuense da Promoção Humana - FUMAPH Associação de Polícia Mirim de Manhauçu - APM - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 127, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 25 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". Aluguel Social. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 128, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 10 de 2024**,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Altera o Anexo I-A da Lei nº 2418/2004, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu MG e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 41, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 13 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu o Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado no dia 05 de novembro e dá outras providências" - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 65, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 14 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento Encontro de Carros Antigos Manhuassu, a ser realizado anualmente no mês de março e dá outras providências" - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 66, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **6 - Projeto de Lei nº 18 de 2024**, Institui no Calendário Oficial do Município "Dia do Orgulho Geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 94, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Lei nº 20 de 2024**, Declara o PROJETO LIFE STYLE BJJ, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 105, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Projeto de Lei nº 22 de 2024**, Dispõe sobre a primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências - ARIS-ZM. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 117, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Requerimento nº 40 de 2024**, Requer informações por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manhuaçu, esclarecendo os seguintes aspectos: 1) Quantos foram os casos de dengue, Chikungunya e Zika registrados pela Secretaria Municipal de Saúde nos do período de 2021 a 2024, por bairros e distritos de Manhuaçu?; 2) Informe se, estão sendo adotadas medidas, em caráter emergencial, para o combate à dengue?; Se sim, quais? Detalhar; 3) Existe uma ação articulada entre as secretarias no combate à dengue? Se sim, quais? Detalhar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Requerimento nº 41 de 2024**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações acerca da superlotação da Unidade de Atendimento Intermediário (SUS), atraso e falta de material, informando as razões para tais impasses e as providências que a serem adotadas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Requerimento nº 42 de 2024**, Requer ao Executivo Municipal, em especial, à Secretaria de Planejamento e ao Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Manhuaçu - DMTMU informações a respeito do estacionamento rotativo em Manhuaçu/MG, esclarecendo como está sendo os resultados da prática. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 43 de 2024**, Requer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Indústria e Comércio informações acerca do desenvolvimento econômico do município de Manhuaçu e seus distritos, esclarecendo se há algum estudo feito pelo Executivo ou se tal estudo está sendo realizado. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Moção nº 90 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio José, ocorrido em 10/03/2024. Autores: Eleonora Maira, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Jorge do Ibéria, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Moção nº 91 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Marcio Antônio Viana de Andrade. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Moção nº 92 de 2024**, Moção de reconhecimento aos 26 anos da associação do movimento cultural negro de Manhuaçu, ocorrido em 30 de março. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Moção nº 93 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Josiel Langames Balbino, ocorrido em 14/03/2024. Autores: Kelson Santos, Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 94 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Helcio João da Silva, ocorrido em



16/03/2024. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 95 de 2024**, Moção de Reconhecimento às vereadoras desta casa legislativa neste mês dedicado às mulheres, pelo excelente trabalho realizado. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 96 de 2024**, Moção de Congratulações para o Projeto: Mulheres Transformadas Transformam Mulheres , em nome da Presidente Josiane Vargas Costas. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Indicação nº 90 de 2024**, INDICA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ESPECIAL SETOR RESPONSÁVEL, PELO COMBATE A ENDEMIAS (COMBATE A DENGUE) PARA QUE VISITEM TODAS AS CASAS E LOTES BEIRA RIO. E FAÇA APLICAÇÃO DE REMÉDIOS, A FIM DE ELIMINAR FOCOS DO MOSQUITO. TENDO EM VISTA O CRESCENTE NÚMERO DE CASOS DE DENGUE EM NOSSO MUNICÍPIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Indicação nº 91 de 2024**, INDICA PATROAMENTO E EM SEGUIDA ASFALTAMENTO E/ OU CALÇAMENTO NOS TRECHOS DE DIFÍCIL ACESSO NAS ESTRADAS RURAIS DO Córrego Boa Vista, Ponte da Aldeia. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Indicação nº 92 de 2024**, INDICA PATROAMENTO NA ESTRADA RURAL DO Córrego Bem Posta E EM SEGUIDA ASFALTAMENTO E/ OU CALÇAMENTO NOS TRECHOS DE DIFÍCIL ACESSO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Indicação nº 93 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA PROFESSOR JORGE SAID CHEQUER, BAIRRO ALFA SUL. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Indicação nº 94 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO ESTUDO VIABILIZANDO UM LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA FORMOSA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 95 de 2024**, INDICA A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS NAS DUAS ENTRADAS DA CIDADE DE MANHUAÇU, SENDO UM SENTIDO REDUTO, E OUTRO SENTIDO REALEZA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 96 de 2024**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E/ OU RETROESCAVADEIRA PARA USO DO SAMAL. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 97 de 2024**, INDICA SECRETARIA DE SAÚDE A INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO A SAÚDE NO CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 98 de 2024**, INDICA INSTALAÇÃO DE POSTE COM LUMINÁRIA CONTENDO LÂMPADAS DE LED DA RUA DOS IMIGRANTES, PRÓXIMO AO NÚMERO 80, NO DISTRITO DE VILANOVA. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 99 de 2024**, INDICA A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 100 de 2024**, INDICA A INSTALAÇÃO DE VIDRO OU ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO BALCÃO DE ATENDIMENTO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTERMEDIÁRIO, SUS DE MANHUAÇU. (Foto em anexo) Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 101 de 2024**, INDICA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA MELHORIAS NAS ESTRADAS DO Córrego do Barreiro, ZONA RURAL, MANHUAÇU- MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 102 de 2024**, INDICA CANALIZAÇÃO DO Córrego QUE BEIRA A RUA NELCINO DORNELAS, BAIRRO BOM JARDIM. Referência: Atrás do SAAE/ e empresa MCV, até a próxima rua, aproximadamente 50 metros de tubulação ou manilha 0100 Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 103 de**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



2024, INDICA PINTURA NA ESCADARIA ANA FRAGA MENDONÇA, BAIRRO SANTANA (SUBIDA DA RODOVIÁRIA). Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Membro: Mariley do
Carmo Batista Lopes
/ PP

Suplente: Kelson
Santana dos Santos /
PSD

Presidente de
Comissão: João
Gonçalves Linhares
Júnior / PMN



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 21/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 21/03/2024 - 19:10

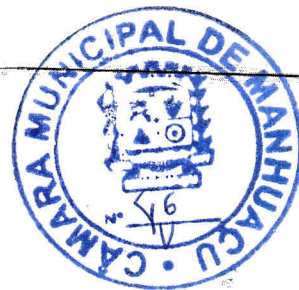
Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Elenilton Martins / PT ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: **Oração:** Sr. Vanderson Gomes, da Igreja Nova Aliança, fez a oração de início dos trabalhos. **Expediente do Dia:** Antes do início das votações, os vereadores discutiram a situação dos projetos que tratam do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da prefeitura e do Quadro de Cargos em Comissão da Administração direta. Por solicitação do poder executivo, as proposições foram retiradas da pauta do legislativo. A prefeitura informou que os documentos estão sendo alterados em função de novas negociações mantidas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sintram). Alguns vereadores destacaram a demora do envio dos novos projetos por parte do executivo. Membro da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público, Gilmar Cuca (Pros) ressaltou que a comissão não foi convidada para discutir o assunto. O presidente da câmara, Gilsinho, argumentou que o poder legislativo não iria votar matérias em desacordo com as reivindicações dos servidores. **CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 19/2024; PROJETO DE LEI Nº 26/2024; PROJETO DE LEI Nº 27/2024. Leitura de correspondências:** a) Ofício nº 042/2024 - Assunto: Solicitação de retirada de Projetos de Lei Excelentíssimo Senhor Presidente, Venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência a retirada de tramitação os Projetos de Lei abaixo identificados: Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Manhauçu, bem como atualiza o Quadro de Pessoal e a respectiva Tabela de Vencimentos e estabelece mecanismo de estímulo à qualificação profissional do servidor" - Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 que "Dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Manhauçu" - Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 que "Dispõe sobre o Quadro Geral dos cargos de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e das funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal". - Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 que "Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Administração Pública Direta e indireta do Município de Manhauçu - MG e dá outras providências". A solicitação se justifica devido a ajustes necessários, seguindo os diálogos com o sindicato da classe e no interesse da administração em revisar detalhadamente o conteúdo dos referidos projetos de lei, com o objetivo de promover adequações necessárias. Atenciosamente, Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal de Manhauçu. b) OFÍCIO Nº 128/2024 - ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 28/2024- Gabinete da Presidência. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu, Com os nossos costumes e cordiais cumprimentos, em consideração ao requerimento nº 28/2024- GAB/PRES, em que fora solicitado informações sobre o envio de Projetos Substitutivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



inclusive no estudo de impacto financeiro. Nesse sentido, em 15 de março de 2024, as alterações foram encaminhadas para a Fundação João Pinheiro, que solicitou o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise técnica dos aspectos legais e financeiros das modificações propostas. Diante disso, informamos que a perspectiva inicial é de que sejam enviados novos projetos de lei, ao invés de substitutivos, dado o grande volume de alterações fruto das negociações com as comissões e diretoria do SINTRAM. Atenciosamente, RONALDO GARCIA MARQUES PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO c) Ofício n.º: 83/2024/6ª Promotoria de Justiça Assunto: Investigação Preliminar PROCON Ilustríssimo Senhor, Gilson César da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu. Comunico a Vossa Senhoria que a representação registrada como Investigação Preliminar PROCON nesta Promotoria de Justiça, sob o número 51.16.0394.0021638/2023-35, solicitando a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi encerrada. Descrição do Fato: Prática de combinação de preços entre postos de combustíveis em Manhauçu. Motivo: ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO, em 17/01/2024. Informamos que Vossa Senhoria possui um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, nos termos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Resolução PGJ nº 57, de 7 de dezembro de 2022 1. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 06ª Promotoria de Justiça, situada a rua Aparício Caldeira, nº 32, bairro Pinheiro, CEP: 36.902-108, Manhauçu/MG, telefone (33) 3331-7286, das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail 6pmanhuacu@mpmg.mp.br Atenciosamente, Alexandre Figueiredo Morato Promotor de Justiça **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 4ª Reunião das Comissões, realizada no dia 04/03/2024: APROVADA. b) Ata 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/03/2024: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 24/2024: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 25/2024: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 13/2024: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 18/2024; PROJETO DE LEI Nº 20/2024; PROJETO DE LEI Nº 22/2024. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhauçu, mês de FEVEREIRO de 2024: Diego Vila Real de Andrade, Contador e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. **Palavra Franca:** No momento da palavra franca, Administrador Rodrigo manifestou preocupação em relação ao aumento de casos de dengue em Manhauçu. Ele destacou a importância de a secretaria de Saúde e da população intensificarem o combate à proliferação do Aedes aegypti, o mosquito transmissor do vírus da dengue e também da chikungunya e do Zika vírus. Em sua fala, Rodrigo parabenizou o empresário Bruno Pêso pela realização do 1º Workshop de Saúde e Segurança do Trabalho de Manhauçu, realizado no dia 20 de março. O vereador ainda defendeu a realização de uma campanha de reflorestamento na cidade diante da perda de áreas verdes. Vereador Antônio Dutra também destacou o aumento dos casos de dengue em Manhauçu. Ele sugeriu a intensificação da aplicação do fumacê no



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



município por parte das equipes da secretaria de Saúde. O vereador Zé Eugênio cobrou agilidade na conclusão da obra de rede pluvial no distrito de São Pedro do Avaí. Vereador Jorge do Ibéria cobrou a conclusão da obra de um muro de 32 metros na escola de Vilanova. Vereador Jânio do Catinga agradeceu o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) pelas obras de intervenção realizadas em trecho de rodovia em Realeza.

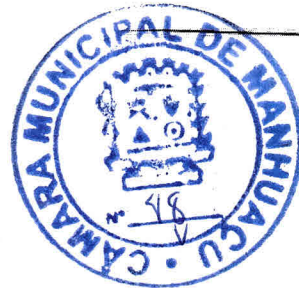
Matérias do Expediente: 1 - **Apresentação nº 5 de 2024**, PRESTAÇÃO DE CONTAS FEVEREIRO, 2024 - Câmara Municipal de Manhauçu Autores: , Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 19 de 2024**, "Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 95, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 26 de 2024**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 137, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 27 de 2024**, Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO/GAVIÃO - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 143, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Elenilton Martins / PT ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

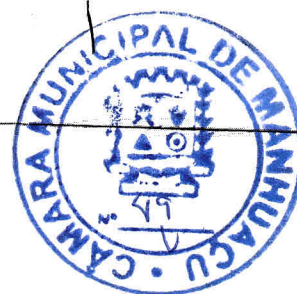
Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 24 de 2024**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências". Fundação Manhauçuense da Promoção Humana - FUMAPH Associação de Polícia Mirim de Manhauçu - APM - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 127, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; 2 - **Projeto de Lei nº 25 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". Aluguel Social. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 128, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; 3 - **Projeto de Lei nº 13 de 2024**, "Institui no Calendário Oficial do Município de Manhauçu o Dia do Manhauçuense Ausente, a ser comemorado no dia 05 de novembro e dá outras providências". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 65, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; 4 - **Projeto de Lei nº 18 de 2024**, Institui no Calendário Oficial do Município "Dia do Orgulho Geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 94, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 5 - **Projeto**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



de Lei nº 20 de 2024, Declara o PROJETO LIFE STYLE BJJ, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 105, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 6 - **Projeto de Lei nº 22 de 2024**, Dispõe sobre a primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências - ARIS-ZM. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 117, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 7 - **Requerimento nº 40 de 2024**, Requer informações por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manhauçu, esclarecendo os seguintes aspectos: 1) Quantos foram os casos de dengue, Chikungunya e Zika registrados pela Secretaria Municipal de Saúde nos do período de 2021 a 2024, por bairros e distritos de Manhauçu?; 2) Informe se, estão sendo adotadas medidas, em caráter emergencial, para o combate à dengue?; Se sim, quais? Detalhar; 3) Existe uma ação articulada entre as secretarias no combate à dengue? Se sim, quais? Detalhar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 8 - **Requerimento nº 41 de 2024**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações acerca da superlotação da Unidade de Atendimento Intermediário (SUS), atraso e falta de material, informando as razões para tais impasses e as providências que a serem adotadas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 9 - **Requerimento nº 42 de 2024**, Requer ao Executivo Municipal, em especial, à Secretaria de Planejamento e ao Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Manhauçu - DMTMU informações a respeito do estacionamento rotativo em Manhauçu/MG, esclarecendo como está sendo os resultados da prática. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 10 - **Requerimento nº 43 de 2024**, Requer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Indústria e Comércio informações acerca do desenvolvimento econômico do município de Manhauçu e seus distritos, esclarecendo se há algum estudo feito pelo Executivo ou se tal estudo está sendo realizado. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 11 - **Moção nº 90 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio José, ocorrido em 10/03/2024. Autores: Eleonora Maira, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Jorge do Ibéria, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 12 - **Moção nº 91 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Marcio Antônio Viana de Andrade. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 13 - **Moção nº 92 de 2024**, Moção de reconhecimento aos 26 anos da associação do movimento cultural negro de Manhauçu, ocorrido em 30 de março. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 14 - **Moção nº 93 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Josiel Langames Balbino, ocorrido em 14/03/2024. Autores: Kelson Santos, Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 15 - **Moção nº 94 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Helcio João da Silva, ocorrido em 16/03/2024. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 16 - **Moção nº 95 de 2024**, Moção de Reconhecimento às vereadoras desta casa legislativa neste mês dedicado às mulheres, pelo excelente trabalho realizado. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 17 - **Moção nº 96 de 2024**, Moção de Congratulações para o Projeto: Mulheres Transformadas Transformam Mulheres, em nome da Presidente Josiane Vargas Costas. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 18 - **Moção nº 97 de 2024**, Moção de Congratulações pelos 77 anos de organização da União de Mocidade Presbiteriana da 1ª Igreja Presbiteriana de Manhauçu. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; 19 - **Moção nº 98 de 2024**, Moção de Reconhecimento aos atletas Thairone Veras Barbosa (medalha de bronze) e Emanuel Vieira Valentim (medalha de prata) e ao treinador Maykron Barbosa pelo desempenho na



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

seletiva nacional aberta de Taekwondo, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no Parque Olímpico. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 99 de 2024**, Moção de Reconhecimento ao arquiteto e design de interiores João Natal Previero Filho, da JP Arquitetura e Design, pelos projetos inovadores, funcionais, flexíveis e diferenciados que levam a marca de seu escritório e elevam o padrão das construções em nosso município, como o edifício Cristal, inaugurado no centro da cidade. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 100 de 2024**, Moção de Congratulações a organização do 4º encontro de carros antigos Manhuassu, realizado no dia 16/03/2024. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 101 de 2024**, Moção de Congratulações pelo 1º encontro Técnico do Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais (Coneci-MG), realizado nos dias 18 e 19 de março de 2024. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 102 de 2024**, Moção de Reconhecimento a 54ª Subseção da OAB pela realização do 1º seminário de Administração Pública que será no dia 12/04/2024. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 103 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Ozair Sotte Bertolace, ocorrido em 16/03/2024. Autor: Allan do Almor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 104 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sérgio de Souza Miranda, ocorrido em 20/03/2024. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Indicação nº 90 de 2024**, INDICA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ESPECIAL SETOR RESPONSÁVEL PELO COMBATE A ENDEMIAS (COMBATE A DENGUE) PARA QUE VISITEM TODAS AS CASAS E LOTES BEIRA RIO. E FAÇA APLICAÇÃO DE REMÉDIOS, A FIM DE ELIMINAR FOCOS DO MOSQUITO. TENDO EM VISTA O CRESCENTE NÚMERO DE CASOS DE DENGUE EM NOSSO MUNICÍPIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Indicação nº 91 de 2024**, INDICA PATROLAMENTO E EM SEGUIDA ASFALTAMENTO E/ OU CALÇAMENTO NOS TRECHOS DE DIFÍCIL ACESSO NAS ESTRADAS RURAIS DO CÓRREGO BOA VISTA, PONTE DA ALDEIA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Indicação nº 92 de 2024**, INDICA PATROLAMENTO NA ESTRADA RURAL DO CÓRREGO BEM POSTA E EM SEGUIDA ASFALTAMENTO E/ OU CALÇAMENTO NOS TRECHOS DE DIFÍCIL ACESSO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Indicação nº 93 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA PROFESSOR JORGE SAID CHEQUER, BAIRRO ALFA SUL. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Indicação nº 94 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO ESTUDO VIABILIZANDO UM LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA FORMOSA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Indicação nº 95 de 2024**, INDICA A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS NAS DUAS ENTRADAS DA CIDADE DE MANHUAÇU, SENDO UM SENTIDO REDUTO, E OUTRO SENTIDO REALEZA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Indicação nº 96 de 2024**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E/ OU RETROESCAVADEIRA PARA USO DO SAMAL. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Indicação nº 97 de 2024**, INDICA SECRETARIA DE SAÚDE A INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO A SAÚDE NO CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Indicação nº 98 de 2024**, INDICA INSTALAÇÃO DE POSTE COM LUMINÁRIA CONTENDO LÂMPADAS DE LED DA RUA DOS IMIGRANTES, PRÓXIMO AO NÚMERO 80, NO DISTRITO DE VILANOVA. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 99**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



de 2024, INDICA A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 36 - **Indicação nº 100 de 2024**, INDICA A INSTAÇÃO DE VIDRO OU ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO BALCÃO DE ATENDIMENTO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTERMEDIÁRIO, SUS DE MANHUAÇU. (Foto em anexo) Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 37 - **Indicação nº 101 de 2024**, INDICA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA MELHORIAS NAS ESTRADAS DO CÔRREGO DO BARREIRO, ZONA RURAL, MANHUAÇU- MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 38 - **Indicação nº 102 de 2024**, INDICA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO QUE BEIRA A RUA NELCINO DORNELAS, BAIRRO BOM JÁRDIM. Referência: Atrás do SAAE/ e empresa MCV, até a próxima rua, aproximadamente 50 metros de tubulação ou manilha 0100 Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 39 - **Indicação nº 103 de 2024**, INDICA PINTURA NA ESCADARIA ANA FRAGA MENDONÇA, BAIRRO SANTANA (SUBIDA DA RODOVIÁRIA). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 40 - **Indicação nº 104 de 2024**, INDICA O ASFALTAMENTO/ CALÇAMENTO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESCOLINHA DO CÔRREGO PALMITAL ATÉ A IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 41 - **Indicação nº 105 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM O DNIT, PARA QUE SEJA FEITO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, NA BR 262, PERÍMETRO DO DISTRITO DE REALEZA. VISTO QUE O RECAPEAMENTO DO TRECHO PEQUIÁ - MATIPÓ, ESTÁ SENDO FEITO DA CIDADE DE REDUTO SENTIDO PEQUIÁ. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 42 - **Indicação nº 106 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO JOSÉ, EM FRENTE AO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS - REALEZA. Tendo em vista que no local há o poste faltando apenas instalação de lâmpadas. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 43 - **Indicação nº 107 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO INSTALAÇÃO DE ANTI DERRAPANTE / OU ALGO SIMILAR NA RAMPA DE ACESSO AO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS. Tendo como objetivo dar mais segurança e acessibilidade aos que transitam no local. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Gilsân
César da Costa / DC

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Dornelas Catta, Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 39/2024/SLEG

Manhuaçu, 22 de março de 2024.



A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 5ª Sessão Ordinária (21/03/2024)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de março do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para as instituições que menciona e dá outras providências". Fundação Manhuaçuense da Promoção Humana - FUMAPH
Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu – APM

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". Aluguel Social.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu o Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado no dia 05 de novembro e dá outras providências.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON
CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2024.03.22 17:42:19 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº25 DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELACÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 21 de março de 2024.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

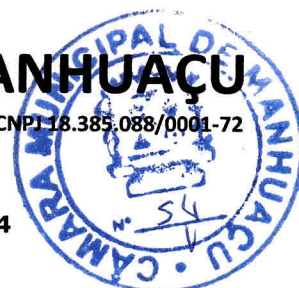
GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por
GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2024.03.22 17:43:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.452 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3054355
0630
Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.03.27 13:31:54
-03'00'
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Manhuaçu, 27 de Março de 2024- Diário Oficial Eletrônico - ANO 10 | Nº 2708 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

LEI MUNICIPAL Nº 4.452 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."



Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Ciência: 21/03/2024
URGÊNCIA APROVADA: 21/03/2024
Votação: 21/03/2024
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 22/03/2024.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 27/03/2024, sob Lei Municipal nº 4.452, de 26 de março de 2024.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 56 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 11 de junho de 2024.

Vanessa A-S. Conrado
Vanessa Albergaria dos Santos Conrado
Diretora de Secretaria